DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA
Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 044/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2757, Art. 5º, Inciso I, de 23 de Novembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.04.00 – Fundo da Saúde		
109	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.039	788,00
			Total	**788,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

		02.04.00 – Fundo da Saúde		
110	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.054	788,00
			Total	**788,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 22 de agosto de 2.018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 044/18

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1518, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 044/18 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230180960926, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Valentim Dadalto - Lote 263 - Quadra 19, Jardim Santana II, Bocaina/SP, de propriedade de FRANCIELLE GARCIA DE ALMEIDA, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	50,94
Livre	149,06

Bocaina, em 27 de agosto de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 045/18

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1522, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 045/18 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230181004160, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Valentim Dadalto - Lote 281 - Quadra 18, Jardim Santana II, Bocaina/SP, de propriedade de TIAGO SILVÉRIO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	41,98
Livre	158,02

Bocaina, em 27 de agosto de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 046/18

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1529, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 046/18 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230181037460, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Orlando Gasparini - Lote 19 - Quadra 01, Jardim São Judas II, Bocaina/SP, de propriedade de NATALIA TULIMOSCHY , a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	217,37
À Construir	42,28
Livre	175,09

Bocaina, em 29 de agosto de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima